



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2015
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADM. Nº 278/2015**

Edital de pregão para aquisição de aparelhos de telefone sem fio, material de expediente, equipamentos e material permanente, processamento de dados e outros materiais de consumo, para as Secretarias Municipais, conforme anexo I.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 29 do mês de Junho do ano de 2015**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 003-2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de aparelhos de telefone sem fio, material de expediente, equipamentos e material permanente, processamento de dados e outros materiais de consumo, para as Secretarias Municipais, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.



1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de Material de Expediente para as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental com o Recurso do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, aquisição de aparelhos de telefone sem fio, material de expediente, equipamentos e material permanente, processamento de dados e outros materiais de consumo, para as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.1. Critérios para fornecimento dos materiais:

- a) A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 15 dias, para entrega dos materiais, após o recebimento da autorização de fornecimento.
- b) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com as planilhas da Administração Municipal, constante do Anexo I.
- c) A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item.
- d) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais, em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.
- e) Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2015

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os



demaís atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**



4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço por item do bem, onde deverão estar incluídos todos os custos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 A empresa deverá cotar na proposta a marca de cada item.

5.3 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições, sem arranhões, trincos, rachaduras, ou qualquer outra danificação que lhes impeça o uso.

5.4 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I.



6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance **não poderá ser inferior a:**

- Quando o valor máximo estipulado para o item for de até R\$ 100,00, o lance mínimo será de R\$ 0,01 (um) centavo;

- Quando o valor máximo estipulado para o item for de R\$ 100,01 até R\$ 400,00 o lance mínimo será de R\$ 0,05(cinco) centavos.

- Quando o valor máximo estipulado para o item for acima de R\$ 1.500,00, o lance mínimo será de R\$ 5,00(cinco) reais.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento



de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.



6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, ou, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, modelo novo;
- f)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

Observações:

- Se o proponente desejar participar da reunião de recebimento e julgamento das propostas, o mesmo deverá apresentar procuração, no caso do licitante estar representado por procurador, ou copia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa, à presidência da Comissão de Licitações, antes de iniciados os trabalhos.

- As negativas que não contenham prazo expresso de validade deverão ter data e emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da documentação relativa a esta licitação.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame,



ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea *a*, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a empresa vencedora terá até 15 (quinze) dias para realizar a entrega dos objetos, após o recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrega dos materiais, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

11.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal e/ou recibo.

11.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

11.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

11.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO
PROJETO ATIVIDADE: 2004
CONTA: 24 – MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2135- MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
VALOR: R\$ 232,00

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
322- MATERIAL DE CONSUMO
2145- MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
40- ASPS
VALOR R\$ 232,00

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2.023 – MANUT. SERVIÇO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 219 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 2136 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
RECURSO : 20 MDE
VALOR: R\$ 232,00

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
ATIVIDADE: 2.023 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA: 235– MATERIAL DE CONSUMO
SUBCONTA: 2137 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
RECURSO : 20 MDE
VALOR: R\$ 116,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2069- MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CULTURA
CONTA: 427- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2150- MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

VALOR: R\$ 232,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO ATIVIDADE: 2059- MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE APOIO A SEC. DE AGRICULTURA
CONTA: 376- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2139- MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 232,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA: 157- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 936- MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 116,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 04 NÚCLEO DE CONTABILIDADE
PROJETO ATIVIDADE: 2011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CONTABILIDADE
CONTA: 120- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2134- MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 348,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 64 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 2144- MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 232,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2086 MANUT. ATIVIDADES PAIF
CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00 – 531 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 3.3.3.9.0.30.16 00 – 2127- MAT. EXPEDIENTE
RECURSO: 1080 PAIF
VALOR: R\$ 5.120,50



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2086 MANUT. ATIVIDADES PAIF
CONTA: 3.3.3.9.0.30.00.00 – 531 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: 3.3.3.9.0.30.17 00 – 2127- MAT. PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO: 1080 PAIF
VALOR: R\$ 2.014,40

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 03 NÚCLEO DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2069- MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CULTURA
CONTA:- 427- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: - 1775- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 380,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
UNIDADE: 03 NÚCLEO DE CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2072- MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL
CONTA:- 453- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-CONTA: - 2141- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 65,00

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS –FONTE FEDERAL
361- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2128- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
4090- PSF- FEDERAL
R\$ 3.600,00

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS –FONTE FEDERAL
360- MATERIAL DE CONSUMO
2129- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
4090- PSF FEDERAL
R\$ 400,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS –FONTE FEDERAL
2094- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELESSAUDE
355- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2112- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
4510- PAB FIXO
R\$ 1.800,00



ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 – NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

ATIVIDADE: 2.034 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE

CONTA: 290 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 1392 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

RECURSO VINCULADO: 1024 – PDDE/PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

VALOR: R\$2.039,65

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h30min e 11h30min e 13h30min às 17h30min horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Ivorá, 15 de Junho de 2015.

Vera Beatriz Rossato
Prefeita Municipal



ANEXO I

TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA E MODELO DE PROPOSTA
APÓS FASE DE LANCES

SECRETARIAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO DOS TELEFONES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	QTE.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	17	und	TELEFONE SEM FIO NA COR PRETO, TS 40 ID, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS, (BASE =6 RAMAIS) AGENDA PARA 70 NOMES/ Nº, DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NUMEROS, FUNÇÕES FLASH, REDISCAGEM E MUDO, 3 TIPOS DE TOQUE, 3 AJUSTES DE VOLUME, COM APROXIMADAMENTE 100 METROS DE ALCANCE, SENDO: - 03 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 01 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 02 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO E BIBLIOTECA - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMEI - 02 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 02 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02 PARA O GABINETE DO PREFEITO E ANTE-SALA	116,00	1.972,00	
				TOTAL	1.972,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA O NÚCLEO DE CULTURA E TURISMO

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	V. UN	V.TOTAL	MARCA
02	01	UND	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 01 TB, NA COR PRETA, COM ENTRADA USB, VELOCIDADE MINIMA DE 5400 RPM	380,00	380,00	
				TOTAL	380,00	

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA O NÚCLEO DE CULTURA E TURISMO

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	V. UN	V.TOTAL	MARCA
03	01	UND	UM SUPORTE PARA TECLADO EM FORMATO DE X , 30X20, CAPACIDADE DE 20KG, PARA O PROFESSOR DE CORAL UTILIAZAR NAS AULAS DE CANTO.	65,00	65,00	
				TOTAL	65,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DOS COMPUTADORES, PARA O POSTO DE SAÚDE DE USO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
04	und	03	Um computador de mesa com no mínimo a seguinte configuração: -Tela 18,5" LCD - Teclado ABNT2 -Mouse Optico - Memória RAM de 2 Gigabytes ou superior - Processador multinúcleo, com conjunto de instruções de 64 Bitds, frequência interna mínima (clock) de 3,2 Gigahertz, frequência	1.800,00	3.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			externa mínima (front side bus) de 800 Megahertz e memória cachê interna mínima de 2 megabytes; - Disco rígido de 160 Gigabytes ou superior; - Webacam com 1,2 Megapixel; - 02 cx de som - Headfone; - Sistema Operacional Windows 7 Starter ou Professional ou superior; - Aplicativo de VOIP (som e imagem sobre IP) - Aplicativos de escritório (editor de textos, planilha eletrônica, editor de apresentações e bancos de dados, sendo: - 02 com Recurso 4090-PSF Federal – R\$ 3.600,00 - 01 com Recurso 4510 – PAB FIXO – R\$ 1.800,00			
				TOTAL	5.400,00	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O POSTO DE SAÚDE DE USO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
05	04	UN	Teclado ABNT multimidia	80,00	320,00	
06	04	un	Mouse optico	20,00	80,00	
			TOTAL		400,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO CRAS

ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
07	6	und	Corretivo líquido à base de água, 18ml	2,25	13,50	
08	70	und	Pasta catálogo c/ 50 folhas plásticas	12,90	903,00	
09	100	fls	Saco plástico c/ 04 furos tamanho	0,25	25,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			ofício			
10	10	und	Cola escolar branca 90g	1,90	19,00	
11	100	und	Envelope branco tamanho carta	0,10	10,00	
12	100	und	Envelope pardo A4	0,40	40,00	
13	50	und	Envelope ouro tipo saco(242x336mm) 90g	0,40	20,00	
14	20	und	Fita adesiva transparente 45mmx40m	4,20	84,00	
15	5	und	Fita adesiva celofane 12mmx30m	2,50	12,50	
16	60	pct	Folha de ofício A4, pct. c/ 500fls	16,90	1.014,00	
17	400	fls	Folha A4 espessura 180g, na cor branca	0,35	140,00	
18	50	und	Anote e cole 76x76mm cores neons c/ 100und	7,50	375,00	
19	6	und	Tesoura grande de inox, + ou - 22cm	13,00	78,00	
20	50	und	Lápis preto nº 02	0,40	20,00	
21	3	cx	Caneta esferográfica escrita fina 07 - ponta 0,8mm - cor azul. Possui tampa ventilada conforme padrão ISSO, esfera de tungstênio, perfeita e muito resistente. Caixa com 50 und.	70,00	210,00	
22	50	und	Caneta esferográfica escrita fina 07 - ponta 0,8mm. Possui tampa ventilada conforme padrão ISSO, esfera de tungstênio, perfeita e muito resistente. 25 und. No cor preta e 25 und na cor vermelha	1,50	75,00	
23	10	pct	Fita presente laço pronto 18cm modelo gravata, pct c/ 10un - cores variadas (azul, verde, rosa, lilás, branco, vermelho, amarelo,...)	2,50	25,00	
24	10	pct	Fita presente laço pronto 10cm modelo gravata, pct c/ 10und - cores variadas (azul, verde, rosa, lilás, branco, vermelho, amarelo,...)	2,50	25,00	
25	10	pct	Fita presente laço pronto 20cm modelo gravata, pct c/ 10und - cores variadas (azul, verde, rosa, lilás, branco, vermelho, amarelo,...)	2,50	25,00	
26	2	und	Pincél atômico estojo c/ 06 cores	13,00	26,00	
27	300	und	Saco para presente 0,30x0,45 motivos masculino	1,50	450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

28		und	Saco para presente 0,20x0,29 motivos masculino	1,00	100,00	
29	300	und	Saco para presente 0,30x0,45 motivos feminino	1,50	450,00	
30	100	und	Saco para presente 0,20x0,29 motivos feminino	1,00	100,00	
31	300	und	Saco para presente 0,25x0,37 cores dourado e prateado	1,25	375,00	
32	100	und	Pasta suspensa marmorizada	1,50	150,00	
33	10	cx	Tinta guache lavável c/ 06 cores 15ml	6,50	65,00	
34	3	um	Lapiseira 0.5 mm com formato triangular e acabamento metalizado, possui grip emborrachado	10,00	30,00	
35	10	cx	Colchetes nº 10 - cx. c/ 72und	5,25	52,50	
36	10	cx	Grafite 0.5, embalagem com 24 und	2,50	25,00	
37	30	und	EVA 40x50cm cores variadas	1,50	45,00	
38	10	und	EVA c/ POA	6,90	69,00	
39	10	und	EVA listrado	6,90	69,00	
				TOTAL	5.120,50	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO DO CRAS

ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
40	6	und	Cartucho de tinta preta para a impressora Deskjet 930C , nº 45 - original	55,00	330,00	
41	6	und	Cartucho de tinta colorida para a impressora Deskjet 930C , nº 78 - original	79,90	479,40	
42	9	und	Toner preto para impressora a laser sansung SCX - 3200, compatível e/ou original	120,00	1.080,00	
43	1	und	Cartão de memória 8 Giga Byte	45,00	45,00	
44	1	und	Pen Drive 8 Giga Byte	45,00	45,00	
45	1	und	Cabo UBS para camera fotografica digital CANON modelo Power Shot SX50HS	35,00	35,00	
			TOTAL:	2.014,40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO COM O RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID SIMONETTI.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
46	20	UN	PAPEL CARTOPLEX TAMANHO CARTOLINA NAS CORES VARIADAS	1,00	20,00	
47	22	UN	BORRACHA Nº40	1,00	22,00	
48	6	UN	CANETA MARCA TEXTO CORES: (3) AMARELA, (3) VERDE,	2,90	17,40	
49	21	UN	E.V.A (40 X 50 CM) CORES VARIADAS	2,75	57,75	
50	5	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO (CX C/ 245 G)	3,00	15,00	
51	5	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO (CX C/ 245 G)	3,50	17,50	
52	10	CX	LÁPIS DE CERA (CX C/ 12 UNIDADES, TAMANHO P	2,50	25,00	
53	10	CX	LÁPIS DE COR, (CX C/ 12 UNIDADES, TAMANHO GRANDE	12,00	120,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

54	10	ESTJ	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/ 12 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	15,00	150,00	
55	3	UN	CANETA PARA E.V.A EM CORES VARIADAS	4,50	13,50	
56	20	UN	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM CORES VARIADAS	3,50	70,00	
57	20	UN	PAPEL DUPLA FACE TAMANHO CARTOLINA NAS CORES VARIADAS	0,80	16,00	
58	20	UN	PAPEL SEDA NAS CORES VARIADAS TAM. (48 X 66 CM)	0,75	15,00	
59	10	UN	PINCEL ESCOLAR Nº 12 REDONDO, NAS CORES VARIADAS	2,95	29,50	
60	5	CX	PERCEVEJOS LATONADOS (CX C/ 100 UNIDADES)	2,75	13,75	
61	10	UN	FITA ADESIVA COLORIDA (12 X 10 CM) NAS CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E OUTRAS	3,50	35,00	
				TOTAL:	R\$637,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO COM O RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
62	60	UN	PAPEL CARTOPLEX, NAS CORES VARIADAS	1,00	60,00	
63	30	UN	COLA INCOLOR PARA ISOPOR (40 G)	3,50	105,00	
64	8	PC	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA NAS CORES: (2) SALMÃO, (2) ROSA, (2) AZUL, (2) AMARELA	5,00	40,00	
65	40	UN	CARTOLINA (50 X 66 CM) NAS CORES VARIADAS	0,75	30,00	
66	10	UN	FITA BRANCA DUPLA FACE (1,9 CM X 30M)	3,75	37,50	
				TOTAL:	R\$272,50	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO COM O RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VICTOR WAIHRICH

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
67	100	UN	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS TAMANHO OFÍCIO Nº 12	0,25	25,00	
68	15	UN	E.V.A (40 X 50CM) NAS CORES VARIADAS	2,70	40,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

69	15	UN	E.V.A COM DESENHOS (40 X 50 CM)	6,90	103,50	
70	15	UN	E.V.A COM BRILHO (40 X 50 CM)	6,90	103,50	
71	10	UN	E.V.A LISTRADO (40 X 50 CM)	6,90	69,00	
72	17	UN	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL C/ 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE, CAPA DURA	8,00	136,00	
				TOTAL:	R\$477,50	

RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER ADQUIRIDO COM O RECURSO DO PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA AS **ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
73	40	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA NA COR AZUL	1,25	50,00	
74	34	PC	FOLHA DE OFÍCIO PC C/ 500 UNIDADES (210 X 297 MM A4 75G/M²)	13,50	459,00	
75	191	UN	LÁPIS GRAFITE HB Nº 2 REDONDO	0,75	143,25	
				TOTAL:	R\$652,25	

Data:

Validade da proposta:

Empresa:

Carimbo:

Assinatura: